



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PARANAÍBA/MG

Rua Capitão Franklin de Castro, nº 1.065 - Novo Rio

Caixa Postal 01 - 38.810-000

CNPJ: 18.602.045/0001-00

E-mail: juridico@rioparanaiba.mg.gov.br

LEI Nº. 1.766, DE 26 DE MAIO DE 2023.

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE
CRÉDITO ESPECIAL E DA OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

O Povo do Município de Rio Paranaíba, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial no orçamento vigente, no valor de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais) para o manutenção de serviços administrativos, e incorporar ao orçamento do presente exercício a seguinte dotação orçamentaria:

060100 04 122 0003 2.0004 0000 339059 - Manutenção dos Serviços administrativos

Art. 2º. A cobertura do crédito especial a que se refere o artigo anterior se fará através da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

050100 04 122 0002 2.0003 0000 339039 - Atividades do Gabinete do Prefeito

Art. 3º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Rio Paranaíba, 26 de maio de 2023.

VALDEMIR DIÓGENES DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

LEI PUBLICADA EM 26/05/2023.

PAULO DE TÁRCIO SILVA

Secretário Municipal de Administração